



Bruxelas, 21 de setembro de 2018
(OR. en)

11930/18

**Dossiê interinstitucional:
2018/0260(NLE)**

**FISC 341
ECOFIN 802**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	10397/18 FISC 269 ECOFIN 649 - COM(2018) 486 final
Assunto:	Projeto de DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que autoriza a Hungria a aplicar uma medida especial em derrogação ao artigo 287.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

1. A Comissão transmitiu ao Conselho a proposta em epígrafe em 21 de junho de 2018.
2. Não foram formuladas objeções ao conteúdo desta derrogação na reunião do Grupo das Questões Fiscais de 2 de julho de 2018.
3. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que
 - adote a decisão de execução em epígrafe como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão ultimada pelos juristas-linguistas e constante do doc. 10892/18 FISC 297 ECOFIN 710, e
 - determine a publicação da referida decisão de execução no Jornal Oficial.